



CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 66.234.691/0001-04 - Telefax (0XX33) 3312-1212

Rua Dom Cavati, 391 - Caixa Postal nº 39 - Centro - Mutum - MG - CEP 36955-000

www.camaramutum.mg.gov.br

E-mail: falecom@camaramutum.mg.gov.br

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº007/2011

“Dispõe sobre nova redação do art. 25 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mutum, Estado de Minas Gerais, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal:

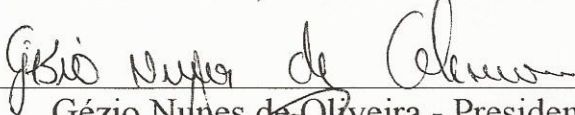
Art. 1º - O *caput* do art. 25 passa a vigorar com a seguinte redação:

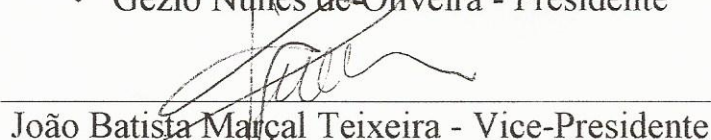
“Art. 25 - A Câmara Municipal é composta de 11 (onze) vereadores eleitos para mandato de 4 (quatro) anos, mediante pleito direto, na forma da Constituição Federal e das leis específicas que regem a matéria.”

Art. 2º - Ficam revogados os § 1º, §2º, §3º e o §4º do art. 25 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2011.


Gézio Nunes de Oliveira - Presidente


João Batista Marçal Teixeira - Vice-Presidente


Cleuto Evangelista Pereira - Secretário

